

Handwritten signature and initials.

ATA N.º 15/2026

(Contém 10 páginas)

----- No dia vinte e quatro do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Nuno Rodrigues, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, e António José Fernandes Ribeiro. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, não participou nesta reunião devido a motivo de ordem pessoal. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Fernandes Ortega não compareceu a esta reunião devido a motivo de ordem profissional, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Coordenadora Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro de 2025. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de treze de julho de dois mil e vinte e seis, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 23 de julho de 2026 que acusava os seguintes saldos: -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 2.952.466,91 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimo). -----

----- Saldo em operações não orçamentais: € 925.131,84 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um euros, e oitenta e quatro cêntimo). -----



João A.

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Nuno Rodrigues, dirigindo-se aos demais membros que compõem este órgão executivo, que se encontravam na reunião, perguntou se tinham algum assunto a expor, tendo solicitado o uso da palavra o Vereador António Ribeiro. -----

----- O **Vereador António Ribeiro** manifestou o seu desagrado quanto à colocação de enormes outdoors em determinados pontos da cidade, de índole política, nomeadamente do Partido Chega, e a propósito perguntou da possibilidade de fazê-los retirar. -----

----- O **Vereador da Câmara Municipal**, Vítor Bernardo, respondeu que tinha comunicado por escrito ao Partido CHEGA que tratassem de retirar os referidos outdoors, ao que terão respondido que não o fariam, porque a lei eleitoral é omissa nesse aspeto, e, portanto, mantê-los-iam colocados. -----

----- O **Vereador António Ribeiro** perguntou a quem compete fazer a limpeza no Parque do Rio Fresno e da zona da muralha, junto ao Infantário da Santa Casa da Misericórdia. -----

----- O **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Nuno Rodrigues, respondeu que essa competência é da Junta de Freguesia de Miranda do Douro. -----

----- Nada mais havendo a debater neste período, prosseguiram os trabalhos, passando a abordar os assuntos agendados na ordem do dia. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro por parte da Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas (NIF 513482741);
2. Pedido de apoio financeiro por parte da Palombar (NIF 504698290);
3. Transporte de doentes oncológicos – atribuição/renovação de transporte gratuito. Processos: 94/2022 e 294/2025;
4. Transporte de doentes oncológicos – atribuição/renovação de transporte gratuito. Processos: 329/2026 e 330/2026;
5. Transporte de doentes oncológicos – atribuição/renovação de transporte gratuito. Processo: 328/2026;
6. Valorização cultural e das tradições Ciganas - 2026;
7. Apoio financeiro a atribuir a Associações/Instituições sem fins lucrativos – Associação Lhenga I Cultura Mirandesa, (Associação Lhenga e Cultura Mirandesa) – ALCM, tendo em vista a promoção, desenvolvimento e divulgação da Língua e Cultura Mirandesa, e a realização individual ou conjunta de atividades, eventos, programas, ações culturais ou outras iniciativas propostas no respetivo Plano de Atividades para os anos 2026-2028;
8. Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;



9. 13.^a Alteração orçamental ao orçamento municipal de 2026, que compreende a 11.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 10.^a alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 6.^a alteração ao plano de atividades municipais;
10. Decisão de não adjudicação – Procedimento por concurso público – DOM 13/2025 – Requalificação da antiga Escola Primária de Sendim;
11. Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais – Remodelação da iluminação da muralha de Miranda do Douro – José António Patrão, Ld.^a.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Pedido de apoio financeiro por parte da Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas (NIF 513482741).” -----

----- No que se refere ao assunto mencionado em epigrafe, foi presente requerimento apresentado pela Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas, através do que solicitam apoio financeiro.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à Costumes e Atitudes – Associação de Pauliteiros e Danças Mistas, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para concretização das iniciativas que constam no respetivo plano de atividades traçado para o ano 2026, conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dra. Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.-----

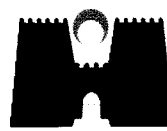
----- 2. “Pedido de apoio financeiro por parte da Palombar (NIF 504698290).” -----

----- Quanto ao assunto referido em intitule, foi presente requerimento patenteado pela Palombar - Conservação da Natureza e do Património Rural, no sentido de pedir apoio financeiro. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir apoio financeiro à Palombar, no montante de € 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos euros), para concretização das iniciativas que constam no respetivo plano de atividades, traçado para o ano 2026, conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dra. Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 3. “Transporte de doentes oncológicos – atribuição/renovação de transporte gratuito. Processos: 94/2022 e 294/2025.” -----

----- Em relação ao assunto supracitado foi presente informação técnica com o objetivo de que este órgão executivo deliberasse quanto ao mesmo. -----



Handwritten signature or initials.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir/renovar transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares dos processos n.º 94/2022 e 294/2025, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dra. Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.-----

----- 4. “Transporte de doentes oncológicos – atribuição/renovação de transporte gratuito. Processos: 329/2026 e 330/2026.” -----

----- No que respeita ao assunto acima nomeado foi presente informação técnica com o propósito de que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir/renovar transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares dos processos n.º 329/2026 e 330/2026, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dra. Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.-----

----- 5. “Transporte de doentes oncológicos – atribuição/renovação de transporte gratuito. Processo: 328/2026.” -----

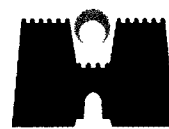
----- No que se refere ao assunto supramencionado foi presente informação técnica a fim deste órgão executivo se pronunciasse quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir/renovar transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 328/2026, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dra. Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.-----

----- 6. “Valorização cultural e das tradições Ciganas – 2026.” -----

----- Foi proposta a realização de uma atividade de convívio intergeracional, cujo publico alvo é toda a população residente no Concelho de Miranda do Douro, cujo objetivo é a inclusão social e a valorização da diversidade cultural. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, aprovar a proposta apresentada no âmbito da iniciativa denominada “Tradição e Cultura Cigana”, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo conteúdo. -----



Ri
A

----- 7. “Apoio financeiro a atribuir a Associações/Instituições sem fins lucrativos – Associação Lhengua I Cultura Mirandesa, (Associação Lhengua e Cultura Mirandesa) – ALCM, tendo em vista a promoção, desenvolvimento e divulgação da Língua e Cultura Mirandesa, e a realização individual ou conjunta de atividades, eventos, programas, ações culturais ou outras iniciativas propostas no respetivo Plano de Atividades para os anos 2026-2028.” -----

----- Quanto ao assunto mencionado em intitule foi presente proposta emanada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nuno Rodrigues, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito, a qual para constar na presente ata passa a ser transcrita: -----

----- “Na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, e nos termos e com os fundamentos infra, apresento a seguinte proposta: -----

- A Língua Mirandesa faz parte do nosso património cultural comum, sendo um elemento diferenciador concelhio único a nível mundial que atrai ao concelho inúmeros turistas, académicos, investigadores ou simplesmente curiosos, fomentando o desenvolvimento do concelho e a sua promoção cultural, económica, social; Acrescendo que, também a população local, cada vez mais, vem manifestando interesse na aprendizagem do Mirandês e se vem movendo por sentimentos de orgulho da sua língua materna; -----

- A Câmara Municipal deve valorizar a nossa Língua Mirandesa, considerada como um “bem imaterial cultural”, que nos evidencia, identifica, distingue e enaltece, tendo por isso o maior interesse em promover e apoiar atividades ou eventos desenvolvidos por entidades coletivas ou pessoas singulares, que se relacionem com a divulgação, estudo, aprendizagem, desenvolvimento e promoção da Língua Mirandesa a nível local, nacional e internacional; -----

- No âmbito da prossecução das suas atribuições, o Município vem adotando uma política de apoio a coletividades e/ou instituições particulares, públicas ou corporativas que, na área do Município desenvolvem atividades tendentes à promoção, desenvolvimento e valorização do património cultural, natural e paisagístico; -----

- A Associação de Lhengua I Cultura Mirandesa (Associação da Língua e Cultura Mirandesa) é uma pessoa coletiva de direito privado, legalmente constituída, com sede em Miranda do Douro, que tem por objeto a prossecução de atividades relacionadas com a promoção, defesa, conhecimento, estudo, desenvolvimento e divulgação da Língua e da Cultura Mirandesa, cuja atividade tem sido desenvolvida dentro e fora do concelho, de forma prestigiosa e louvável, reconhecendo, por isso, a Câmara Municipal que, as atividades que promove, neste âmbito, são de inegável interesse municipal; -----



- Os Municípios dispõem de atribuições em matéria de Cultura e Ciência, Promoção e Desenvolvimento, conforme estabelecem as alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- Para prossecução dessas atribuições compete à Câmara Municipal, nos termos definidos nas alíneas o), t), u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: - “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à... realização de eventos de interesse para o município...”; “assegurar, incluindo a constituição de parcerias... a recuperação e divulgação do património... cultural... do município”; E, “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município”; -----
- A ALCM, veio solicitar ao Município, um apoio financeiro tendo em vista a proteção, desenvolvimento e divulgação da língua e cultura mirandesa e a realização individual ou conjunta e estrita colaboração de atividades, eventos, programas, ações culturais ou outras iniciativas propostas no respetivo Plano de Atividades apresentado pela Associação, para os anos de 2026-2028, (Cfr. Plano de Atividades que se anexa sob o doc n.º 1, e fica a fazer parte integrante da presente informação/proposta, para devidos e convenientes efeitos legais). -----
- Face a todo o exposto e ao pedido apresentado proponho: -----
- 1 - Como contrapartida pela concretização e execução das atividades previstas no Plano de Atividades 2026-2028 e na presente proposta, que o Município de Miranda do Douro, atribua à ALCM uma comparticipação financeira no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros), a pagar em duas prestações iguais, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) / cada. -----
- 2 - A primeira prestação (€25.000,00) é paga dentro dos 30 dias posteriores à deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, que aprove a atribuição do apoio referido no número anterior, e a segunda, de igual valor, é paga durante o mês de abril de 2027. -----
- Sendo atribuída a referida comparticipação deve a Associação ficar obrigada e cumprir com os seguintes deveres: -----
- a) Desenvolver e executar as atividades e/ou trabalhos constantes do Plano de Atividades apresentado e referente aos anos 2026-2028 (cujo documento fica anexo à presente informação/proposta, sob o doc. n.º 1, e dele faz parte integrante para devidos e convenientes efeitos legais); -----
- b) Não afetar/utilizar o financiamento/apoio atribuído a outra finalidade que não seja a sua utilização na execução das medidas e objetivos definidos na presente informação/proposta, sob pena de rescisão unilateral



[Handwritten signature]

pela primeira outorgante e devolução total ou parcial da verba atribuída, consoante seja deliberado pela Câmara Municipal, tendo em conta o grau de execução das atividades; -----

c) Participar excecionalmente e a título gratuito, em ações de interesse para o concelho, fora das atividades programadas e desde que relacionadas com o seu objeto, designadamente, Festas, Comemorações, Seminários, Palestras ou outras, desde que solicitadas pelo primeiro outorgante, com pelo menos 1 mês de antecedência em relação à data designada para a realização da ação, e a ALCM manifeste disponibilidade. Sendo que nesta situação, e havendo disponibilidade da ALCM as atividades serão previamente acordadas entre as partes e definidos os dias, horas e locais da sua realização; -----

d) Apresentar ao MMD, durante o mês de março de 2027, um Relatório de Execução das Atividades e/ou Trabalhos realizados durante o ano de 2026 e nos meses de janeiro a março de 2027, (contempladas no Plano de Atividades - Doc. 1), e/ou outras que tenha realizado, sendo a sua apresentação condição para pagamento da 2.ª prestação (a pagar de acordo com o n.º 2 desta proposta); -----

e) Apresentar ao Município, até ao dia 30 de abril de 2028, um Relatório de Execução das Atividades programadas realizadas após o mês de março de 2027 e contempladas no Plano de Atividades (Doc. 1), e/ou outras que tenha realizado; -----

f) Apresentar, até ao dia 15 de janeiro de 2029, novo Relatório das atividades que tenha realizado entre os meses de maio de 2028 e dezembro de 2028; -----

g) Entregar ao Município, sempre que lhe seja solicitado, informação sobre o grau de execução das atividades constantes do Plano de Atividades e respetivos documentos das despesas e liquidação, nomeadamente, faturas e recibos; -----

h) Assegurar uma estrita colaboração com o MMD, com vista ao mais correto acompanhamento e execução da informação/proposta, e, em especial a assegurar os princípios de boa gestão financeira para prossecução apoio solicitado; -----

i) Durante a vigência desta informação/proposta a ALCM obriga-se a publicar o apoio do Município, em todas as atividades que realize, fazendo-o através da seguinte menção: - "Com o apoio da Câmara Municipal de Miranda do Douro"; -----

j) O incumprimento por parte da Associação das condições e/ou obrigações impostas para atribuição do apoio financeiro, estabelecidas pela respetiva deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro e constantes da presente informação/proposta, determinam a obrigatoriedade de a Associação ter que devolver a totalidade ou parte da verba atribuída, consoante o grau de execução e/ou concretização das atividades e a



Handwritten signature or initials.

Associação ficará impedida de se habilitar a qualquer outro apoio municipal nos dois (2) anos seguintes, mediante decisão proferida por Deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador António Ribeiro, atribuir apoio financeiro à Associações/Instituições sem fins lucrativos – Associação Lhengua I Cultura Mirandesa, (Associação Lhengua e Cultura Mirandesa) – ALCM, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a pagar em duas prestações iguais, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) cada uma, devendo a referida associação cumprir os deveres nos exatos e precisos termos que constam na proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nuno Rodrigues. -----

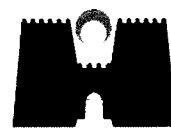
----- O Vereador António Ribeiro embora considere e releve o bom trabalho efetuado pela associação supradita, no que respeita à divulgação e promoção da Língua Mirandesa, votou contra devido ao facto de a Câmara Municipal não disponibilizar ainda de um regulamento para a atribuição de apoios financeiros a associações e instituições. -----

----- **8. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”** -----

----- Foi presente a minuta de protocolo acima indicada, cujo objeto é a definição de um apoio financeiro a atribuir pelo Município de Miranda do Douro à Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, destinado a suportar parcialmente o custo das atividades de ATL, a realizar durante o período compreendido entre os dias 03 de agosto e 4 de setembro de 2026, com exceção dos fins de semana e feriados, em que é abrangido um universo de 45 (quarenta e cinco) crianças, com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, através do que será concedido por parte deste município apoio financeiro no valor de € 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta euros), no âmbito da realização de atividades no ATL de verão, nos exatos e precisos termos plasmados na referida minuta de protocolo, com a abstenção do Vereador António Ribeiro, por considerar que os ATL deviam ser totalmente gratuitos, para todas as crianças participantes. -----

----- **9. “13.ª Alteração orçamental ao orçamento municipal de 2026, que compreende a 11.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 10.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 6.ª alteração ao plano de atividades municipais.”** -----



----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental indicada em intitule, a fim de que os membros que integram este órgão autárquico tomassem conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 13.^a alteração orçamental ao orçamento municipal de 2026, que compreende a 11.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 10.^a alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 6.^a alteração ao plano de atividades municipais, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, a qual importa em € 44.667,04 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete euros, e quatro centimos). -----

----- 10. “Decisão de não adjudicação – Procedimento por concurso público – DOM 13/2025 – Requalificação da antiga Escola Primária de Sendim.” -----

----- O Júri do procedimento informou quanto ao assunto referido em epígrafe, que nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não houve lugar a adjudicação, visto que não se apresentou nenhum candidato, perante o que também não foram apresentadas propostas. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, em conformidade com a proposta efetuada pelo júri do procedimento, não adjudicar a empreitada mencionada em epígrafe, em virtude de não terem surgido candidatos, e consequentemente não terem sido apresentadas quaisquer propostas. -----

----- Mais deliberou, da mesma forma, renovar a deliberação da intenção de contratar. -----

----- 11. “Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais – Remodelação da iluminação da muralha de Miranda do Douro – José António Patrão, Ld.ª.” -----

----- No que se refere ao assunto supracitado foi presente o documento mencionado acima a fim deste órgão executivo deliberar quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2 de trabalhos normais, concernentes à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa José António Patrão, Ld.ª, sendo o presente auto no valor de € 66.599,99 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove euros, e noventa e nove centimos). -----

----- Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 07/2026. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata em minuta, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, na qualidade de secretária redatora.-----